



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

CÂMARA MUNICIPAL PLANO MUNICIPAL  
Rua da Bandeira Nº 264 - Alvinlândia - SP  
Fone: 337.3444 - 337.3445 - 337.3446 - 337.3447  
CABINETE DO PREFEITO

000

## LEI Nº 617, de 14.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Ncz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Serviços Urbanos e Obras

Ficha 73 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....3.000,00


Ficha 79 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....3.000,00

soma.....6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

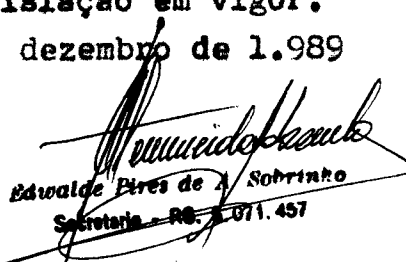
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 14 de dezembro de 1.989

  
Analdino Theodoro de Lima  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 14 de dezembro de 1.989

  
Edwalde Pires de A. Sobrinho  
Secretaria - RG. 3.071.457

epas/sc.

